



Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 643-1311-Fax (016) 643-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

PROJETO DE LEI N. 08/2016

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS A
ENTIDADES INDICADAS NA FORMA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar as entidades abaixo especificadas, na forma a que alude o artigo 16 da Lei Federal n. 4320/64 mediante o repasse de recursos financeiros a serem distribuídos em valores que indica, os quais serão efetuados no curso do presente exercício financeiro de 2016, destinando-se ao desenvolvimento de atividades de assistência social, médica e educacional, a saber:

- 1) **CASA DE RECUPERAÇÃO RESGATE DE VALORES CASA DO CAMINHO** – CNPJ nº 03.957.398/0001-47: Repasse no valor total de até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), objetivando dar abrigo e promover a recuperação de jovens e adultos alcoólicos e drogados menores e maiores de idade, buscando e oferecendo-lhes atividades que contribuam efetivamente para a melhoria da qualidade de vida, tendo como meta a recuperação dos internados para a volta ao convívio da sociedade;
- 2) **AVCC – ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER** – CNPJ nº 07.063.371/0001-61: Repasse no valor total de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a serem efetuados no curso do presente exercício financeiro objetivando promover assistência a pessoas que sofrem com enfermidades relacionadas ao câncer, com atividades administrativas e operacionais;



Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 643-1311-Fax (016) 643-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

Art. 2º - As entidades beneficiadas nos termos do artigo anterior ficam obrigadas a prestar contas na forma estatuída no artigo 32 das instruções nº 02/2008 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e respectivos aditamentos.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei, com exceção do artigo 3º, entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos desde 04 de janeiro de 2016, ficando ratificados eventuais repasses já efetuados as entidades acima que por ventura tenham sido efetuados no decorrer deste exercício, desde que em conformidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA 2016.

Prefeitura Municipal de Barrinha (SP), 18 de Fevereiro de 2016.

MITUO TAKAHASI
- Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 643-1311-Fax (016) 643-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

- 3) **LAR DE AMPARO À CRIANÇA FILHO DE DEUS** – CNPJ nº 68.327.220/0001-68: Repasse no valor total de até R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), a serem efetuados no curso do presente exercício financeiro, objetivando promover abrigo e proteção de crianças desamparadas do sexo masculino, incluindo demais ações com vista à melhoria de sua qualidade de vida.
- 4) **CASA DE ABRIGO NOSSO LAR** – CNPJ nº 66.990.896/0001-01: Repasse no valor total de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a serem efetuados no curso do presente exercício financeiro, objetivando promover abrigo e proteção de crianças desamparadas do sexo feminino, incluindo demais ações com vista à melhoria de sua qualidade de vida.
- 5) **HOSPITAL DE CÂNCER DA FUNDAÇÃO PIO XII DE BARRETOS** – CNPJ nº 49.150.352/0001-12: Repasse no valor total de até R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), a serem efetuados no curso do presente exercício financeiro objetivando promover Saúde através de atendimento Médico-Hospitalar qualificado em oncologia;
- 6) **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JABOTICABAL – APAE** CNPJ nº 45.337.185/0001-62, Repasse no valor total de até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a serem efetuados no curso do presente exercício financeiro, objetivando promover a pessoa com deficiência e as famílias vulnerabilizadas, possibilitando o acesso a bens e serviços, através das ações de prevenção, da articulação de políticas públicas e da defesa de direitos, favorecendo a qualidade de vida e impulsionando o processo de inclusão social;
- 7) **ASSOCIAÇÃO CRISTIANE DA COSTA (OLHOS DA ALMA)** - CNPJ: 09.339.156-0001-76 Repasse no valor total de até 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais), a serem efetuados no curso do presente exercício financeiro,